

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 698909**

Nos termos do artigo n.º. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e proposta financeira, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, conforme Parecer Jurídico n.º 348/2014-PROJUR, o objeto ao licitante vencedor, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 13/2014 - Processo n.º 612896/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER A FASEPA, NO PERÍODO DE 12 MESES. Tipo: MENOR PREÇO (MENOR TAXA, VALOR FIXO, DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS, E MAIOR DESCONTO NOS BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES E FLUVIAIS) Empresa: NORTE TURISMO LTDA-EPP CNPJ: 05.570.254/0001-69 Valor Contratado - R\$ 455.239,92 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Belém, 10 de junho de 2014. Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro Presidente da FASEPA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 698918**

Nos termos do artigo n.º. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, conforme Parecer Jurídico n.º 343/2014-PROJUR, o objeto relativo ao Pregão Eletrônico n.º 14/2014 - Processo n.º 386176/2013 – PE N.º 08/2014 (FRACASSADO PARA OS GRUPOS 1 E 2) REPUBLICADO COMO PREGÃO N.º 14/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA DESJEJUM E LANCHE DIFERENCIADO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SANTARÉM E MARABÁ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. SITUAÇÃO: Grupo 1- Fracassado, “cancelado na aceitação para Unidade de Santarém” e Grupo 2 – Deserto, “por inexistência de proposta” para a Unidade de Marabá. Belém, 10 de junho de 2014. Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro Presidente da FASEPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699213**PORTARIA N.º. 825 DE 05 DE JUNHO DE 2014**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012 e, Considerando o Requerimento da servidora de 03 de junho de 2014;

Considerando despacho de 29 de maio de 2014 – GP/FASEPA;

Considerando despacho de 05 de junho de 2014 – GEMPES;

R E S O L V E:

INTERROMPER, a Portaria n.º. 2200/14 de 26 de dezembro de 2014, publicada no DOE n.º. 32555 de 06/01/2014, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MARCIA ANDREA LOURENÇO GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n.º. 54190295/ 1, a partir de 03 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

CESSÃO:**PORTARIA N.º. 827 DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Servidora: MARCIA ANDREA LOURENÇO GONÇALVES

Matrícula: 54190295/ 1

Cargo: ASSIST. SOCIAL

Da: Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará

Para: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Com ônus para o órgão de destino

A contar de 04/06/2014.

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

DESIGNAÇÃO:**PORTARIA N.º. 828 DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Servidora: CIRLU DIAS COHEN

Matrícula: 54183270/ 2

Cargo: Psicólogo

Para: Responder pela Gerencia do Centro de Adolescente em Semiliberdade

Período: 03/06/2014 a 05/06/2014

Sem ônus para a Administração

Ordenador de Despesa – TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

DESIGNAÇÃO:**PORTARIA N.º. 829 DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Servidora: ANA PAULA MARTINS DE LIMA

Matrícula: 54183277/ 2

Cargo: Psicólogo

Para: Responder pela Gerencia do Centro de Adolescente em Semiliberdade Feminino

Período: 03/06/2014 a 05/06/2014

Sem ônus para a Administração

PORTARIA N.º. 831 DE 06 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Ofício n.º. 108/2014 – GAB/6ª VARA - MaB, de 09 de outubro de 2013, o Parecer Jurídico n.º. 736/2013 - PROJUR, de 28 de novembro de 2013, o Despacho da Presidente desta Instituição datado de 28/11/2013 e o despacho datado do dia 05/06/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de **Sindicância Investigativa**, Processo de n.º. 027/14, Sindicância n.º. 023/14, com fundamento no Art. 199 da Lei 5810/94 - RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; FLAVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula n.º. 54197129/ 1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula n.º. 80845168/ 1. ocupante do cargo de Agente Administrativo lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância; para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201 parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA N.º. 830 DE 06 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando n.º. 019/2014 – GP/FASEPA, de 21 de fevereiro de 2014, o Parecer Jurídico n.º. 134/2014 - PROJUR, de 17 de março de 2014, Ofício n.º. 146/2014/MP/10ªPJMAB, o despacho da Senhora Presidente da FASEPA de 18 de março de 2014; o despacho da ASPAD datado do dia 05 de junho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de **Sindicância Investigativa**, Processo de n.º. 026/14, Sindicância n.º. 022/14, com fundamento no Art. 199 da Lei 5810/94 - RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; FLAVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula n.º. 54197129/ 1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância; para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201 parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA N.º. 832 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Despacho analítico n.º. 443/2014 – CGE de 06/05/2014, parecer jurídico n.º.043/2014 – PGE de, e Despacho da PROJUR datado de 09/10/2013, o Parecer Jurídico n.º. 736/2013 – PROJUR de 28/11/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, **nulidade parcial** do PAD n.º.011/2013, para que esta comissão processante cumpra as solicitações feitas pela assessoria jurídica da Consultoria Geral do Estado – CGE e Procuradoria Geral do Estado – PGE, no que tange a formalização do termo de indiciamento e citação de defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias.

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula n.º. 3206459/ 2, ocupante do cargo de Psicólogo, FLAVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula n.º. 54197129/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula n.º. 80845168/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às demandas da CGE e PGE, quanto ao detalhamento dos fatos no termo de indiciamento e na citação imputados no PAD 011/2013, bem como aguardar o prazo legal de 10 dias a defesa escrita do servidor Amarildo José Berino, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º - DETERMINAR, que esta Portaria seja atuada juntamente com o documento de denuncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 011/2013, para apuração dos fatos;

Art.4º CONCEDER, com base no Art. 208, da Lei 5810/94, o prazo de 60 (sessenta dias), contados da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente novo Relatório Circunstanciado e Conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA